



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



**EDITAL Nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO DE PROMOÇÃO
PROAD Nº 42018/2026**

Comunica a abertura de concurso de promoção para provimento do cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, em cumprimento ao que dispõem os termos do artigo 12, §§ 2º e 3º, do [Regimento Interno](#), dos artigos 1º e 2º da [Resolução GP nº 01/2013](#), publicada em 20 de junho de 2013, republicada em 02 de abril de 2014 com as alterações determinadas pela [Resolução GP nº 01/2014](#), das [Resoluções Administrativas 06/2017](#) e [05/2022](#), todos deste Tribunal,

FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições aos Juízes Substitutos para o preenchimento, por promoção, do cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Juiz SILVIO LUIZ DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba.

O concurso de promoção se regerá pelas disposições do [Regimento Interno](#), da [Resolução GP nº 01/2013](#), das [Resoluções Administrativas 06/2017](#) e [05/2022](#) e de acordo com as disposições deste Edital, a saber:

I - As inscrições devem ser realizadas por pedido complementar, feito pelo(a) magistrado(a) interessado(a), no PROAD nº 42018/2026, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital.

II - No ato de inscrição, o(a) magistrado(a) deve:

1. declarar o preenchimento de todos os requisitos legais necessários à inscrição;
2. informar se deseja ou não o aproveitamento das horas de curso oficial realizadas nos períodos de afastamento, no período de apuração do merecimento, na forma do art. 8º, § 4º da [Resolução Administrativa nº 6, de 12 de dezembro de 2017](#), deste Tribunal, sendo que o silêncio será interpretado como desejo pelo não aproveitamento.

III - O reconhecimento de deficiência do candidato para o fim proposto no art. 11-B da [Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça](#), será verificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, de acordo com os parâmetros estabelecidos no § 2º do art. 11-B, e informado nos autos.



São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.